

## **PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 15/2020**

*Considerando as justificativas da gestora relacionado ao objeto do contrato em função dos serviços serem necessários e já se terem esgotado as horas contratadas, e os valores continuarem os mesmos.*

As partes, de um lado a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – AMMVI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 83.779.413/0001-43, com endereço na Rua Alberto Stein, 466, bairro Velha, em Blumenau (SC), neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, JOSÉ RAFAEL CORREA, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **PONTOGOV ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.209.146/0001-16, com sede na Rua Mirador, nº 55, sala 04, centro, CEP. 89150-000, na cidade de Presidente Getúlio – SC, representada por **NILCÉLIO MARCELINO**, inscrito no CPF sob nº XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo, celebrar a **Primeira alteração ao Contrato de Prestação de Serviços nº 15/2020**, firmado em 13/08/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO**

**1.1.** Fica ACRESCIDO ao contrato, a quantidade de 100 (cem) horas, totalizando até 195 (centos e noventa e cinco) horas para execução da demanda.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA DESPESA**

**2.1.** O valor hora é de R\$ 80,00 (oitenta reais), não podendo o custo deste Termo ultrapassar o montante máximo de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

**2.2.** A despesa para o exercício subsequente correrá por conta do Orçamento Anual da CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

**3.1.** Fica delegada atribuição à empregada da CONTRATANTE, **BEATRIZ PADILHA**, para acompanhar a execução deste contrato, inclusive procedendo ao controle das atividades no atendimento do objeto deste instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:**

**4.1.** As demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços nº 15/2020, ficam mantidas e ratificadas.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes abaixo.

Blumenau/SC, 13 de novembro de 2020.

---

**CONTRATANTE**

**JOSÉ RAFAEL CORREA**

DIRETOR EXECUTIVO – **AMMVI**

---

**CONTRATADA**

**NILCÉLIO MARCELINO**

PONTOGOV ASSESSORIA E  
CONSULTORIA PUBLICA LTDA

---

**CONTRATANTE**

**BEATRIZ PADILHA**

GESTORA DE CONTRATO